

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES | CÍVEL

Acórdão

Processo

1382/17.0T8BGC.G1

Data do documento

15 de outubro de 2020

Relator

Espinheira Baltar

DESCRITORES

Princípio da adesão > Acusação penal > Pedido cível > Competência em razão da matéria > Culpa do lesado > Agravamento dos danos

SUMÁRIO

I- Numa interpretação teleológica do artigo 72 n.º 1 al a) do CPP, o tribunal cível é incompetente em razão da matéria relativamente a autora que constando do processo crime como lesada e notificada da acusação e da possibilidade de deduzir o pedido cível, não o fez no processo crime, vindo a fazê-lo na presente acção.

II- A vítima contribui para o agravamento dos danos ao assumir ser transportada no atrelado do trator, sabendo que não tinha condições de segurança para o transporte de pessoas.

Fonte: <http://www.dgsi.pt>